

Resolução nº : 9408/2000
Protocolo nº : 194200/00
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO
MOURÃO
Interessado : CELSO SANTO GRIGOLI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R\$ 1.500,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do interessado na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente